

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2021 - 2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

PRESIDENTE

Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA

Doutor Bruno D'Oliveira Marques

JUIZ-MEMBRO

Doutor Jackson Francisco Coleta Coutinho

JUIZ-MEMBRO

Doutor Gilberto Lopes Bussiki

JUIZ-MEMBRO

Doutor armando Biancardini Candia

JUIZ-MEMBRO

Doutora Clara Da Mota Santos Pimenta Alves

JUIZ-MEMBRO

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor Geral

Doutor Luís César Darienzo Alves

Secretário de Tecnologia da Informação

Tânia Yoshida de Oliveira

Secretária de Administração e Orçamento

Valmir Nascimento Milomem Santos

Secretário de Gestão de Pessoas

Breno Antonio Sirugi Gasparoto

Secretário Judiciário

Carlos Luanga Ribeiro Lima

Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral

Cristiane Manzano Manoel

Assessora da Presidência

Carlos Henrique Cândido

Coordenador de Infraestrutura Computacional

Salomão de Souza Fortaleza

Coordenador de Sistemas Eleitorais

Franklano Soares Maciel
Coordenador Soluções Corporativas

Márcio Nei Ribeiro
Chefe de Cartório da 49ª Zona

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Doutor Luís César Darienzo Alves

Secretário de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Candido

Coordenador de Infraestrutura Computacional

Salomão de Souza Fortaleza

Coordenador de Sistemas Eleitorais

Franklanio Soares Maciel

Coordenador Soluções Corporativas

Erivelto Bastos Novais

Assessor de Planejamento da STI

Rafael Bezerra do Nascimento

Chefe da Seção de Gerência de Redes

Dilma de Freitas Ferreira

Chefe da Seção de Suporte Operacional

Julceir Reginaldo Ramos

Seção da Seção de Voto Informatizado

Hideaki Fujisawa Júnior

Chefe da Seção de Estatística e Cadastro de Eleitores

Carlos Henrique Claro Leite

Chefe da Seção de Banco de Dados

Edgard Beltrão Leonel

Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	9
2.	TERMOS E ABREVIATURAS	10
2.1.	TERMOS.....	10
2.2.	ABREVIATURAS	12
3.	REFERENCIAL ESTRATÉGICO	14
3.1.	MISSÃO	14
3.2.	VISÃO.....	14
3.3.	VALORES.....	14
3.4.	OBJETIVOS E INDICADORES.....	15
3.4.1.	<i>Indicadores perspectiva Suporte ao Negócio</i>	<i>17</i>
3.4.2.	<i>Indicadores perspectiva Soluções e Serviços</i>	<i>18</i>
3.4.3.	<i>Indicadores perspectiva Infraestrutura e Cibersegurança.</i>	<i>18</i>
3.4.4.	<i>Indicadores perspectiva Governança e Gestão.</i>	<i>20</i>
4.	DEFINIÇÃO E METODOLOGIA	22
4.1.	COMPOSIÇÃO DO PDTIC.....	22
4.2.	VALIDAÇÃO E REVISÃO DO PDTIC.	22
4.3.	PORTFÓLIOS DE PROJETOS.	23
4.3.1.	<i>Atualização integral do PDI e PTD.....</i>	<i>23</i>
4.3.2.	<i>Identificação de projetos Ad-hoc.....</i>	<i>24</i>
4.3.3.	<i>Inclusão, suspensão e remoção de projetos.....</i>	<i>24</i>
4.3.4.	<i>Cronograma de desenvolvimento e execução.....</i>	<i>24</i>
4.3.5.	<i>Continuidade do portfólio.</i>	<i>24</i>
4.3.6.	<i>Atualização do Portfólio de Projetos de baixa prioridade.....</i>	<i>25</i>
	ANEXO A - PLANO DE TRABALHO DA ENTIC-JUD (PTE)	25
	ANEXO B - PLANO DE TRABALHO DE CIBERSEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS (PTC)	35
	ANEXO C - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTERNO (PDI).....	38
	ANEXO D - PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (PTD)	44
	ANEXO E - PORTFÓLIO DE PROJETOS REMANESCENTES	46
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47

HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Responsável	Descrição
1.0	11/09/2021	Dr. Luís César Darienzo Alves	Versão final do PDTIC atualizado de acordo com a Resolução CNJ nº 370/2021.
1.1	16/09/2021	Dr. Luís César Darienzo Alves	Versão aprovada pelo CGTIC
1.2	09/12/2021	Dr. Luís César Darienzo Alves	Versão aprovada pelo CETI

1. Introdução

Considerando a publicação da Resolução CNJ nº. 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), cujo Art. 6º § 3º excluiu o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), tornou-se necessário ampliar o tempo de vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), visando adequá-lo às ações, nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, ao Planejamento Estratégico (PE) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Portaria TRE-MT nº. 245/2021, bem como as Resoluções CNJ nº. 370/2021 e nº. 396/2021 (ENSEC-PJ).

Desta forma, este PDTIC se refere ao período 2021-2026, devendo ser atualizado conforme os cenários e necessidades observados, bem como de acordo com os prazos estipulados em seus planos internos.

Este Plano Diretor é um importante instrumento de gestão, uma vez que permite à alta administração conhecer as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) deste sodalício, permitindo, assim, que as mesmas sejam priorizadas e que recursos sejam alocados.

Por fim, a elaboração deste PDTIC não só tem como alvo o alcance do exposto nos parágrafos acima, mas, também, o atendimento às normas editadas por órgãos de controles externos como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que, frequentemente, recomendam ações para aprimorar a Governança de TIC, elevando o nível de maturidade dos Tribunais.

2. Termos e Abreviaturas

A seguir apresentam-se os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações mencionadas neste documento.

2.1. Termos

Alinhamento Estratégico-Processo de transformar a estratégia do negócio em estratégia de Tecnologia da Informação que garantam que os objetivos de negócio sejam apoiados e o recurso investido em Tecnologia da Informação gere valor à Instituição.

Caderno de Indicadores Nacionais (INA) e de Metas de Medição Periódicas- Conjunto de Objetivos, Indicadores e Metas definidos pelo CNJ para o alcance da ENTIC –Jud.

ENSEC-PJ – Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário, instituída por intermédio da Resolução CNJ nº. 396/2021.

ENTIC-Jud - Estratégia Nacional de TIC do Judiciário-ENTIC-Jud instituída por intermédio da Resolução CNJ- nº 370/2021.

Gestores de TIC - Gestores de TIC refere-se aos ocupantes de função ou cargo de natureza gerencial na Secretaria de TI, bem como, os integrantes do CETI com poder de voto.

Governança Corporativa de TIC - Sistema (normas, diretrizes, políticas, processos, estruturas) pelo qual o uso atual e futuro da TIC é dirigido e controlado, de acordo com a NBR 38.500, item 1.6.3.

Indicadores - Maneira pela qual a organização irá medir o desempenho de cada objetivo estratégico. Índices claros e que possibilitam o acompanhamento da evolução de cada objetivo.

Iniciativas Estratégicas - Projetos ou ações que devem ser priorizados por contribuírem diretamente para o alcance das metas e dos objetivos estratégicos, transformando o desempenho atual no desempenho desejado.

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Mapa Estratégico- Representação visual da estratégia de uma organização, demonstrando os objetivos estratégicos a serem alcançados.

Metas – Representa a expectativa de desempenho de um indicador.

MDSS- Metodologia de Desenvolvimento e Sustentação de Software consiste do conjunto de procedimentos, artefatos e tecnologias utilizados no Tribunal para o levantamento de requisitos, análise, projeto, codificação testes, implantação e manutenção de software.

MGP- Descrição do processo de gerenciamento de projetos fundamentado no conjunto de práticas elencadas no Guia PMBOK-Project Management Body of Knowledge.

MMP - Metas de Medição Periódica são metas aplicáveis aos órgãos do Poder Judiciário e acompanhadas pelo CNJ para períodos predefinidos durante a vigência da Estratégia Nacional.

Missão - Razão pela qual a instituição existe.

Objetivos - Desafios que instituição ou empresa impõe a si mesmos, a serem vencidos no período de tempo abrangido pelo planejamento.

PDTIC- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação é um “instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.”

PE-TRE-MT- Plano Estratégico do TRE-MT resultante do processo de planejamento estratégico da Justiça Eleitoral do Mato Grosso, contendo fundamentalmente a identidade da instituição, seus objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas durante o sexênio 2021-2021.

PGCRC-PJ – Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas do Poder Judiciário.

PIILC-PJ – protocolo de Investigação de Ilícitos Cibernéticos do Poder Judiciário.

Portfólio de Iniciativas Estratégicas - Conjunto de projetos a serem executados por determinada unidade ou pela organização como um todo, após efetuadas as respectivas categorização e análises de viabilidade e priorização.

PPINC-PJ – Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário.

Projeto- Empreendimento temporário (com prazo determinado) desenvolvido para criar um produto, serviço ou resultado único, de acordo com o guia PMBoK, não devendo se confundir com atividade rotineira.

PDI – Plano de Demandas Internas.

PTC – Plano de Trabalho de Cibersegurança e Proteção de Dados.

PTD – Plano de Transformação Digital.

PTE – Plano de Trabalho da ENTIC-JUD.

2.2. Abreviaturas

CETI: Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação instituído pela Portaria TRE-MT-Nº190-2015.

CGTIC: Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CNJ: Conselho Nacional de Justiça.

CSI: Comissão de Segurança da Informação, responsável por conduzir as atividades corporativas de gestão da segurança da informação.

CT: Contrato.

OE: Objetivo Estratégico.

PMBOK: *Project Management Body ou Knowledge* ou Guia de Conhecimento em Conhecimento de Gerenciamento de Projetos é produzido pelo PMI *Project Management Institute* - e reúne as melhores práticas na área de gerenciamento de projetos.

TIC: Sigla que designa a área de informática. Em vez de meramente TI (Tecnologia da Informação), a sigla incorporou o 'C', que se refere à "Comunicação", incluindo, sobretudo, as tecnologias ligadas à Internet.

TCU: Tribunal de Contas da União.

TR: Termo de Referência.

TSE: Tribunal Superior Eleitoral

Valores: Princípios basilares a serem praticados pela instituição no dia a dia, em busca dos objetivos traçados.

Visão: Descrição do futuro almejado pela organização a ser atingido no período de tempo abrangido pelo planejamento.

3. Referencial Estratégico

3.1. Missão

Prover e manter soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação a fim de que o TRE-MT cumpra sua missão institucional.

3.2. Visão

Ser reconhecida, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela qualidade e inovação dos serviços e soluções de TIC e Segurança da Informação.

3.3. Valores

- **Coerência:** alinhar o discurso a prática;
- **Engajamento:** comprometimento dos colaboradores com os resultados que a organização se propõe a entregar, observável pela conexão com os valores institucionais, entendimento de seu papel no atingimento das metas e esforço em favor da organização.
- **Ética:** agir de acordo com os princípios morais de lealdade, honestidade, integridade, dignidade.
- **Inovação:** buscar continuamente soluções diferenciadas com a criação de novas ideias e métodos.
- **Integração** - compartilhamento de experiências, conhecimentos e colaboração participativa na Justiça Eleitoral que conduzam à formação de equipes orientadas para resultados comuns.
- **Qualidade de Vida no Trabalho** - manter ambiente de trabalho que conduza ao encorajamento e apoio aos hábitos e estilos de vida que promovam saúde e bem-estar entre todos os profissionais e famílias, durante toda a carreira no órgão.
- **Responsabilidade Socioambiental** - agir de forma a propiciar a sustentabilidade da sociedade e do meio ambiente, por intermédio de ações de responsabilidade social e de práticas e coeficientes.

- **Valorização Profissional** - adoção de práticas de reconhecimento e valorização das contribuições individuais e de grupos que conduzam ao cumprimento da missão do TRE-MT.

3.4. *Objetivos e indicadores*

Os objetivos estratégicos de TIC do TRE-MT estão distribuídos em 4 (quatro) perspectivas, constituindo 9 (nove) objetivos estratégicos estabelecidos a partir do PE do TRE-MT, como pode ser observado na Figura 1 que explicita o mapa estratégico de TIC do TRE-MT.

Como medida de alinhamento da capacidade de execução, os indicadores serão, obrigatoriamente, revisados pelo CGTIC após 180 (cento e oitenta) dias após de vigência deste PDTIC.

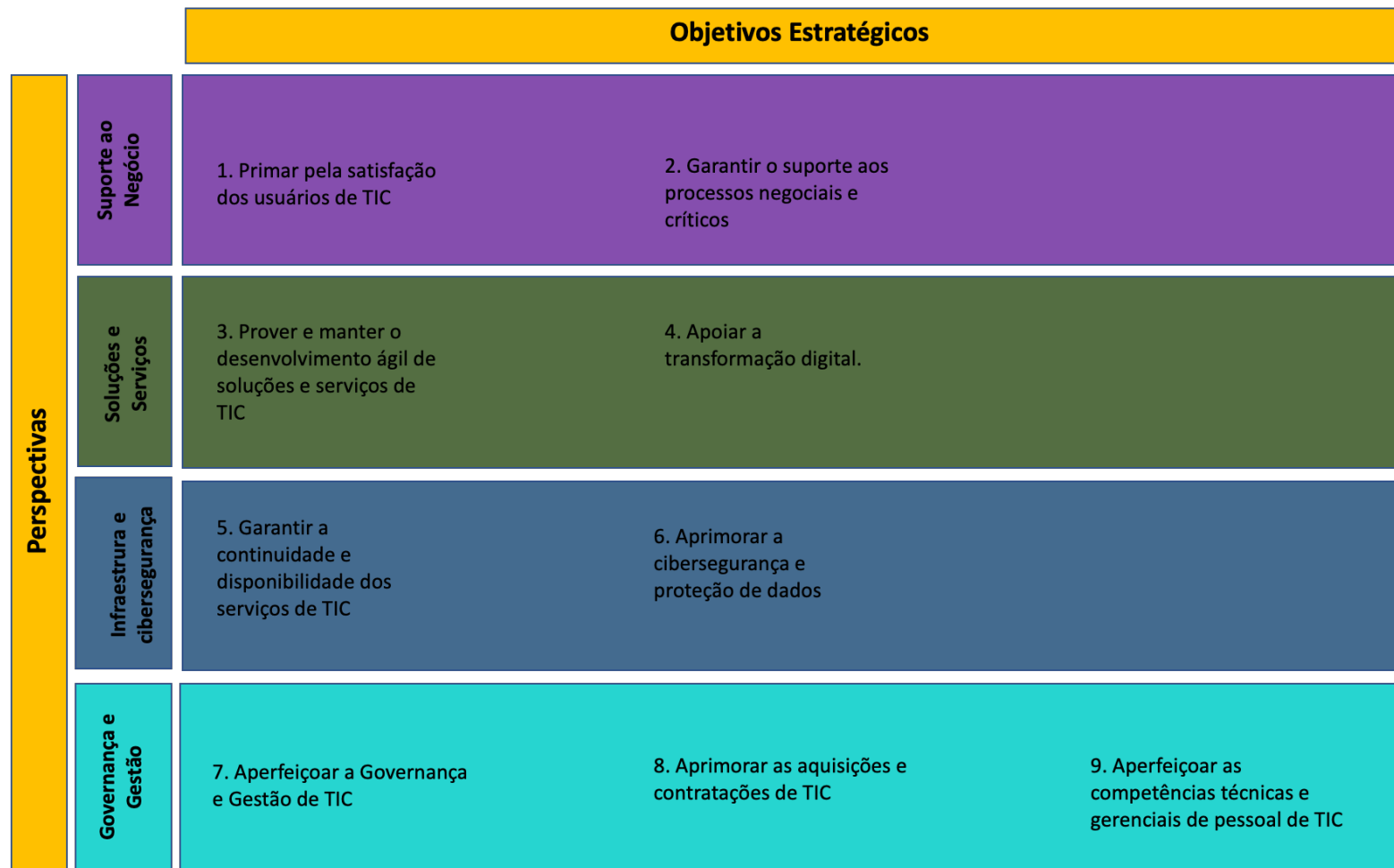


Figura 1. Mapa estratégico de TIC.

3.4.1. Indicadores perspectiva Suporte ao Negócio

Objetivo Estratégico	Indicador		Unidade de Medida	Periodicidade	Fórmula	Meta					
	ID	Descrição				2021	2022	2023	2024	2025	2026
1. Primar pela satisfação do usuário de TIC	1.1	Índice de satisfação do usuário	%	Trimestral	Média da nota das avaliações recebidas ao término de atendimento dos chamados técnicos	ND	70%	75%	80%	82%	85%
	1.2	Cumprimento do SLA dos serviços.	%	Trimestral	Total de chamados cumpridos no prazo previsto no SLA/Total de chamados) * 100. Considera-se todos os chamados registrados	ND	70%	74%	76%	78%	80%
	1.3	Índice atendimento de ligações de suporte nível 1	%	Trimestral	(Total de ligações atendidas na central de serviços/total de ligações direcionadas a central de serviços) * 100	ND	80%	85%	90%	95%	97%
2. Garantir o suporte aos processos negociais e críticos	2.1	Cumprimento do SLA de serviços críticos e negociais	%	Trimestral	Total de chamados cumpridos no prazo previsto no SLA/Total de chamados) * 100. Considera-se apenas os chamados classificados como negociais ou críticos	ND	80%	85%	90%	91%	92%
	2.2	Índice de Urnas Eletrônicas defeituosas	%	Trimestral	(Total de Urnas Eletrônicas defeituosas/Total de Urnas Eletrônicas)*100 Considera-se apenas as versões de Urnas Eletrônicas aptas para a eleição seguinte.	ND	5%	4%	3%	3%	3%

3.4.2. Indicadores perspectiva Soluções e Serviços

Objetivo Estratégico	Indicador		Unidade de Medida	Periodicidade	Fórmula	Meta					
	ID	Descrição				2021	2022	2023	2024	2025	2026
3. Prover e manter o desenvolvimento ágil de soluções e serviços de TIC	3.1	Índice de cumprimento de prazos de projetos e soluções	%	trimestral	Total de projetos finalizados no prazo previsto no PDI/Total de Projetos previstos no PDI) * 100.	ND	60%	70%	80%	90%	100%
4. Apoiar a transformação digital	4.1	Índice de cumprimento de prazos de projetos do PTD	%	Semestral	Total de projetos finalizados no prazo previsto PTD/Total de Projetos previstos no PTD) * 100.	ND	40%	50%	65%	85%	100%

3.4.3. Indicadores perspectiva Infraestrutura e Cibersegurança.

Objetivo Estratégico	Indicador		Unidade de Medida	Periodicidade	Fórmula	Meta					
	ID	Descrição				2021	2022	2023	2024	2025	2026
5. Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TIC	5.1	Índice de disponibilidade dos serviços críticos.	%	semestral	Tempo total de indisponibilidade (minutos)/Tempo total de amostra (minutos) Considera-se apenas os serviços operacionalizados pela STI/TRE-MT.	ND	90%	95%	97%	98%	98%

					Considera-se apenas o horário de funcionamento do TRE-MT						
	5.2	Índice de disponibilidade de serviços monitorados	%	semestral	Tempo total de indisponibilidade (minutos)/Tempo total de amostra (minutos) Considera-se apenas os serviços operacionalizados pela STI/TRE-MT. Considera-se apenas o horário de funcionamento do TRE-MT	ND	80%	85%	90%	95%	95%
	5.3	Índice de serviços monitorados	%	semestral	(Quantidade de serviços monitorados/quantidade de serviços catalogados). Considera-se apenas os serviços passíveis de monitoramento.	ND	60%	65%	70%	80%	100%
	5.4	Testes de recuperação total dos serviços críticos	Unidade	semestral	Quantidade de restore realizado dos serviços críticos, incluindo sua infraestrutura.	1	2	3	4	5	6
6. Aprimorar a cibersegurança e proteção de dados	6.1	Índice de cumprimento PTC	%	Trimestral	Total de projetos finalizados no prazo previsto no PTC/Total de Projetos previstos no PTC) * 100.	ND	60%	70%	80%	90%	100%
	6.2	Frequência de divulgação de boletins de	Unidade	Trimestral	Quantidade de boletins encaminhados direcionados a	2	4	6	10	10	10

		segurança da informação			campanhas de segurança da informação						
	6.3	Índice de servidores com patch de segurança atualizados	%	Trimestral	(Quantidade de servidores com patches de segurança instalados/Quantidade de servidores)*100	ND	100%	100%	100%	100%	100%
	6.4	Índice de maturidade CIS Control	Grau de conformidade	Anual	Nível de maturidade CIS Control	ND	2,0	2,50	3,00	3,25	3,50

3.4.4. Indicadores perspectiva Governança e Gestão.

Objetivo Estratégico	Indicador		Unidade de Medida	Periodicidade	Fórmula	Meta					
	ID	Descrição				2021	2022	2023	2024	2025	2026
7. Aperfeiçoar a Governança e Gestão de TIC	7.1	Índice de maturidade de Governança	Grau de conformidade	Anual	Nível de maturidade IGovTIC-JUD	0,7	0,72	0,74	0,76	0,78	0,80
8. Aprimorar as aquisições e contratações de TIC	8.1	Índice de aderência ao Plano de Contratações	%	Anual	(Quantidade de contratações realizadas/Quantidade de contratações previstas) * 100 Considera-se apenas as contratações previstas no Plano de Contratações. Descarta-se as contratações não realizadas por incapacidade orçamentária.	ND	70%	75%	80%	85%	90%

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso

9. Aperfeiçoar as competências técnicas e gerenciais de pessoal de TIC	9.1	Índice de profissionais capacitados	%	Anual	Quantidade de profissionais que realizaram treinamento/ quantidade de profissionais lotados na unidade) * 100 Considera-se apenas treinamentos com, pelo menos, 20 horas.	ND	25%	30%	35%	40%	40%
--	-----	-------------------------------------	---	-------	--	----	-----	-----	-----	-----	-----

4. Definição e metodologia

4.1. Composição do PDTIC

Este PDTIC é composto dos seguintes planos:

- **Plano de Trabalho da ENTIC-Jud (PTE)** que inclui as ações vinculadas a governança de Tecnologia da informação, visando o cumprimento do Art. 45 da Resolução CNJ nº 370/2021 e o incremento na maturidade de governança de TIC do TRE-MT;
- **Plano de Trabalho de Cibersegurança e Proteção de Dados (PTC)** que visa desenvolver projetos e ações vinculadas a cibersegurança e a LGPD, incluindo a conformidade com a Resolução CNJ nº. 396/2021 (ENSEC-PJ) e, também, com a Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral;
- **Plano de Desenvolvimento Interno (PDI)** que inclui os projetos necessários ao atendimento das demandas levantadas junto aos clientes e usuários do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e, também, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- **Plano de Transformação Digital (PTD)** que visa desenvolver projetos e ações abrangendo a transformação digital de serviços, a integração de canais digitais, a interoperabilidade de sistemas e estratégia de monitoramento, conforme determinado na Seção III da Resolução CNJ nº. 370/2021.

4.2. Validação e revisão do PDTIC.

A validação deste PDTIC consiste na homologação pelo CETI e, posteriormente, pela aprovação pela Alta Administração com consequente publicação no DEJE.

A revisão deste PDTIC , excetuando-se os Planos que o compõem, deverá ocorrer, no mínimo, bienalmente, tendo como objetivo a manutenção da conformidade com o PE-TRE-MT e, também, com a ENTIC-JUD e a ENSEC-PJ.

Por outro lado, as atualizações dos Planos que compõem este PDTIC deverão ocorrer conforme Seção 4.3 e suas subseções.

4.3. Portfólios de Projetos.

Este PDTIC é composto de 4 (quatro) portfólios de projetos, vinculados aos planos internos explicitados no item 4.1, cuja unificação ocorrerá na plataforma de gestão deste plano diretor.

Nesse cenário a versão inicial do PDI foi construída a partir do Portfólio de Iniciativas e Projetos remanescentes do PDTIC 2020-2021, conforme previsto no item 4.3.5 daquele plano diretor, bem como das ações do Plano de Gestão 2021-2023 estabelecidas na Portaria TRE-MT nº. 159/2021.

Diferentemente, os portfólios do PTE e PSC foram constituídos a partir da análise da ENTIC-JUD e ENSEC-PJ, estipulando os projetos e ações necessárias para o cumprimento de ambas as resoluções. Destaca-se que a PTE, após aprovação deste PDTIC, pela Alta Administração, deverá ser encaminhada ao CNJ conforme determinação do Art. 45 § 1º.

Finalmente, o portfólio do PTD deverá ser desenvolvido a partir de ação prevista no PTE, uma vez que correspondem ações de transformação digital, cujos serviços a serem transformados não se encontram mapeados no momento de estabelecimento deste PDTIC.

4.3.1. Atualização integral do PDI e PTD.

Com o objetivo de adequar o PDI e o PTD ao ciclo de renovação da governança, atualmente com frequência bienal, o portfólio de projetos desses planos deverão ser atualizados, obrigatoriamente, após as publicações dos Planos de Gestão.

Nesse cenário, os projetos não finalizados, contidos nos portfólios, serão transferidos para o Portfólio de Projetos não Priorizados e os Portfólios de Projetos do PDI e do PTD serão constituídos por aqueles projetos elencados no Plano de Gestão ativo.

Após a fase destacada, o CETI deverá elencar, a partir do Portfólio de Projetos de Baixa Prioridade, observando a capacidade operacional das unidades de TI, os demais projetos que comporão a versão inicial dos portfólios do PDI e do PTD.

Caso não seja estabelecido um Plano de Gestão durante o início do ciclo de governança, os portfólios destacados serão renovados com os projetos elencados, podendo tanto a Alta Administração quanto o CETI realizar as revisões conforme item 4.3.3.

4.3.2. Identificação de projetos Ad-hoc.

Para fins de aferição do indicador “Estabilidade do PDTIC”, estabelecido no PE-TRE-MT, serão considerados AD-HOC os projetos incluídos nos portfólios após o estabelecimento inicial dos projetos excluindo-se:

- Projetos resultantes de projetos contidos nos portfólios dos planos internos deste PDTIC;
- Projetos e ações resultantes de projetos de aquisições de soluções de TIC.

4.3.3. Inclusão, suspensão e remoção de projetos.

A Inclusão, suspensão e remoção de projetos nos portfólios ocorrerão a partir da aprovação do CETI, devendo a unidade demandante, no caso de inclusões, apresentar o projeto à STI através do Documento de Oficialização de Demandas (DOD) disponível na Intranet deste TRE-MT.

Destaca-se que a Alta Administração possui autonomia para incluir, suspender e remover projetos diretamente nos Portfólios, cabendo a STI, nesses casos, notificar os membros do CETI de tais alterações no PDTIC.

Observa-se que as alterações nos portfólios não exigem nova análise do PDTIC pelas instâncias superiores e, conseqüentemente, republicação, devendo a STI manter os portfólios atualizados em meio digital.

4.3.4. Cronograma de desenvolvimento e execução.

Caberá a STI, após as etapas de revisão dos portfólios, estabelecer, considerando os recursos disponíveis, o cronograma de desenvolvimento e execução dos projetos, apresentando-o na reunião subsequente do CETI.

4.3.5. Continuidade do portfólio.

Considerando a dinamicidade prevista para a inclusão de projetos nos Portfólios, visando, inclusive, o registro das necessidades do TRE-MT em ambiente único, elencar-se-á os projetos incluídos nos portfólios, cuja força de trabalho e recursos não sejam suficientes para concluí-los, no período vigente deste PDTIC, como projetos no PDTIC subsequente, mantendo, assim, a Continuidade do Negócio.

4.3.6. Atualização do Portfólio de Projetos de baixa prioridade.

A Alta Administração, o CETI e a unidade demandante poderão, mediante formalização, excluir projetos do Portfólio de Projetos de Baixa Prioridade.

Adicionalmente, projetos mantidos no portfólio citado por mais de um ciclo de renovação, serão automaticamente excluídos, cabendo a STI notificar os membros do CETI.

ANEXO A- Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (PTE)

O PTE, conforme Art. 45 § 1º da Resolução CNJ nº 370/2021, é estruturado em 8 (oito) grupos de entregáveis:

- Grupo 1: Colaboração e inovação;
- Grupo 2: Governança e gestão de TIC;
- Grupo 3: Segurança da Informação e Proteção de Dados;
- Grupo 4: Aquisições e contratações;
- Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas;
- Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário;
- Grupo 7: Desenvolvimento de competências;
- Grupo 8: Iniciativas de transformação digital.

Portfólio de projetos e ações.

ID	Identificação do dispositivo da Resolução	Grupo	Descrição da ação	Procedimento (Como será realizado)	Data de início	Data de término	Responsável
A01	Art. 10	1	Fomentar o uso do Connect Jus, publicando ações realizadas pelo tribunal para disseminar a cultura e valor da área de TIC no órgão, divulgando as boas praticas de TIC e mostrando as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC.	1. Expor as unidades da STI a disponibilidade e as funcionalidades da plataforma ConnectJUS; 2. Solicitar ao CNJ a inscrição no ConnectJus dos Coordenadores e servidores do Gabinete, e de quem mais demandar. 3. Definir, no âmbito do CETI, as iniciativas a serem postadas no ConnectJus.	Out/2021	Dez/2022	ASPLAN/STI
A02	Art. 11	2	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC- Jud)	Identificar os itens do questionário iGovTIC-Jud que não estão com status "adota integralmente".	Jul/2021	Set/2021	ASPLAN/STI
A03	Art. 11	2	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da	Para cada item identificado e priorizado na tarefa anterior, criar uma ação no PDI para avançar na	Set/2021	Jul/2022	ASPLAN/STI

			Informação e Comunicação (iGovTIC- Jud)	pontuação ou na maturidade organizacional em relação ao item.			
A04	Art. 14	2	Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD	Publicar na página de transparência da STI do TRE-MT o link de acesso ao painel do iGovTIC-JUD e os resultados do TRE-MT	Fev/2022	Fev/2022	ASPLAN/STI
A05	Arts. 21, 22 e 23	2	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC, implementando, pelo menos, os seguintes macroprocessos: Governança e Gestão de TIC, Segurança da Informação e Proteção de dados, Desenvolvimento de soluções e aplicações, Infraestrutura e serviços.	No planejamento estratégico 2021/2026 do TRE-MT, foi incluído, como prioritário, o projeto de reestruturação da STI. Desta forma, essa ação visará a entrega do projeto de adequação da unidade administrativa.	Jul/2021	Jul/2022	CGTIC
A06	Art. 24 § 1º	2	Compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de	Calcular o quantitativo de servidores de TIC necessário, alinhado ao número de usuários internos e externos de recursos de TIC, conforme	Set/2021	Jul/2022	ASPLAN/STI

			TIC. Sempre em quantidade compatível com a demanda e sob orientação do referencial mínimo estabelecido no Guia.	referencial mínimo estabelecido no Guia, encaminhando a solicitação a Alta Administração.			
A07	Art. 26	2	Realizar análise de rotatividade com objetivo de avaliar a eficácia dos instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC.	Realizar análise de rotatividade de servidores de TI a cada dois anos.	Out/2021	Jul/2022	CETI
A08	Art. 42	2	Alinhar o Planos Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-Jud)	Elaboração e aprovação do PDTIC 2021/2026	Jun/2021	Ago/2021	CGTIC
A09	Art. 44	2	Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais de TIC estabelecidas	Divulgar no painel de resultados do PDTIC o acompanhamento das metas nacionais estabelecidas	Dez/2021	Jul/2022	ASPLAN/STI

A10	Art. 8º	2	Estruturar Escritório de Projetos de TIC	Instituir escritório de projetos de TIC, responsável pela sustentação do processo de gerenciamento de projetos de TIC, por meio de designação de atribuições a seções existentes ou a serem criadas e capacitação do pessoal.	Jan/2022	Jul/2022	CETI
A11	Art. 36	3	Elaborar e operacionalizar o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços que garantam o funcionamento dos serviços essenciais em caso de falha	Inclusão da continuidade de negócio como objetivo estratégico de TIC. Elaborar e operacionalizar Plano de Gestão de Continuidade de Negócios.	Set/2021	Jul/2022	CGTIC
A12	Art. 38	3	Fomentar a adesão a práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados	Estabelecimento de unidade administrativa, interna a STI, responsável exclusivamente por segurança cibernética. Realizar campanhas de conscientização da segurança da informação;	Set/2021	Jul/2022	CGTIC

				Incluir as campanhas de conscientização como indicador do PDTIC, garantindo, assim, o monitoramento contínuo e o ciclo PDCA.			
A13	Art. 41	3	Constituir Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais	Publicar resolução com a indicação do comitê, identificando, inclusive, o encarregado de dados.	Out/2021	Fev/2022	CETI
A14	Art. 9º §2º	4	Disponibilizar junto ao repositório nacional os artefatos de contratações.	Instituir normativo determinando a publicação regular no repositório nacional, as peças de contratação, após a homologação dos processos licitatórios.	Jan/2022	Jul/2022	CETI
A15	Art. 28	5	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTIC-Jud	Realizar análise de compatibilidade do contrato de fábrica de software vigente com os requisitos da ENTIC-JUD. Caso existam divergências, será registrado no PDTIC um novo projeto de contratação com o Termo de Referência contendo as adequações	jan/2022	jul/2022	CSC
A16	Art. 33	5	Desenvolver novos sistemas atendendo aos requisitos do Art. 33	Revisar a arquitetura de software, adequando-a, se necessário, aos requisitos constantes do PU do Art. 33 da ENTIC-JUD.	Nov/2022	jul/2023	CSC
A17	Art. 34, caput, §§ 1º e 2º	5	Gerenciar os ativos de infraestrutura por meio de	Estabelecer e publicar o processo de gestão de ativos.	Jul/2021	Jul/2022	CIEC

			Processo de Gestão dos Ativos de Infraestrutura Tecnológica	Atualizar ferramenta de monitoramento de ativos, adequando-a aos requisitos da ENTIC-JUD			
A18	Art. 34 §3º	5	Manter documentos eletrônicos com base na Recomendação CNJ n. 46/2013 e na LGPD	Proceder ao estudo das normas, em conjunto com as equipes de trabalho específicas, para identificar as providências tecnológicas a serem adotadas, visando a conformidade com a Lei no 13.709/2018, e alterações posteriores. Para cada ação necessária, criar projetos específico no PDTIC.	Set/2021	Jul/2023	Comissão de Proteção de Dados Pessoais
A19	Art. 21	5	Desenvolver processo de gerenciamento de capacidade de TIC.	Elaborar, publicar e operacionalizar o processo destacado.	Set/2021	Jul/2023	CGTIC
A20	Art. 21	5	Desenvolver processo de disponibilidade de TIC.	Elaborar, publicar e operacionalizar o processo destacado.	Set/2021	Jul/2023	CGTIC
A21	Art. 21	5	Desenvolver processo de liberação e implantação de TIC.	Elaborar, publicar e operacionalizar o processo destacado.	Set/2021	Jul/2023	CGTIC
A22	Art. 21	5	Desenvolver processo de gerenciamento de mudanças de TIC.	Elaborar, publicar e operacionalizar o processo destacado.	Set/2021	Jul/2023	CGTIC

A23	Art. 21	5	Desenvolver processo de gerenciamento de problemas de TIC.	Elaborar, publicar e operacionalizar o processo destacado.	Set/2021	Jul/2023	CGTIC
A24	Art. 21	5	Desenvolver processo de gerenciamento de requisições de TIC.	Elaborar, publicar e operacionalizar o processo destacado.	Set/2021	Jul/2023	CGTIC
A25	Art. 17 §2º	6	Divulgar constantemente as pesquisas de satisfação e experiência dos usuários de TIC	Inclusão do objetivo estratégico “Primar pela satisfação dos usuários de TIC”; Inclusão de indicadores vinculados a satisfação do usuário no PDTIC; Publicação regular dos resultados das pesquisas.	Set/2021	Jul/2023	ASPLAN/STI
A26	Art. 18 §1º	6	Aperfeiçoar o atendimento ao cidadão.	Estabelecer um processo de avaliação contínua das pesquisas de satisfação visando ao aperfeiçoamento dos serviços.	Out/2021	Jul/2023	CETI
A27	Art. 27	7	Desenvolver Plano de Capacitação de TIC	Estabelecer Plano de Capacitação específico para TIC, atribuindo a STI a responsabilidade pela identificação das lacunas de competências e, também, destacando a obrigatoriedade da publicação no repositório nacional.	Fev/2022	Dez/2022	CETI

A28	Art. 25	7	Desenvolver política de gestão de pessoas, visando a valorização e retenção do profissional de TIC.	Realizar estudos para verificar o grau de evasão de profissionais de TIC; Desenvolver política de gestão de pessoas, visando a retenção do profissional de TIC através da valorização.	Set/2022	Jul/2023	CETI
A29	Art. 15	8	Adequar o Plano de Transformação Digital (PTD)	Elaborar, aprovar e publicar o PTD Regional, incluído no PDTIC, com base no PTD Nacional.	Fev/2022	Jul/2022	CETI

ANEXO B- Plano de Trabalho de Cibersegurança e Proteção de dados (PTC)

O PTC foi desenvolvido com o objetivo de incluir no PDTIC os projetos e ações vinculadas a Segurança Cibernética, incluindo a conformidade com a Resolução CNJ nº. 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), bem como com a Portaria CNJ nº. 162/2021 que aprovou os Protocolos e Manuais Criados ENSEC-PJ. Adicionalmente, este plano visa a conformidade com a Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral (ENC-JE).

Destaca-se, no entanto, que muitos projetos naturalmente pertencentes ao PTC estão inclusos em ações vinculadas ao PTE. Desta forma, considerando que a ENTIC-JUD engloba, parcialmente a ENSEC-PJ, tais projetos foram mantidos no PTE cujas ações e projetos poderão, em momento posterior, gerar ações e projetos no PTC.

Portfólio de Projetos e Ações

ID	Identificação do dispositivo da Resolução	Descrição da ação	Procedimento (Como será realizado)	Data de início	Data de término	Responsável
B01	Portaria nº. 162/2021 Art. 5º	Desenvolver e instituir o Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (PPINC-PJ)	Adequar o PPINC-PJ apresentado na Portaria nº. 162/2021; Publicar e operacionalizar o protocolo destacado.	Out/2021	Dez/2021	CGTIC
B02	Portaria nº. 162/2021 Art. 5º	Desenvolver e instituir o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas do Poder Judiciário (PGCRC-PJ)	Adequar o PGCRC-PJ apresentado na Portaria nº. 162/2021; Publicar e operacionalizar o protocolo destacado.	Fev/2022	Mar/2022	CGTIC
B03	Portaria nº. 162/2021 Art. 5º	Desenvolver e instituir o Protocolo de Investigação de Ilícitos Cibernéticos do Poder Judiciário (PIILC-PJ)	Adequar o PIILC-PJ apresentado na Portaria nº. 162/2021; Publicar e operacionalizar o protocolo destacado.	Abr/2022	Mai/2022	CGTIC
B04	Portaria nº. 162/2021 Art. 5º	Adequar os controles de segurança da informação aos controles essenciais contidos no CIS Control V. 8	Incluir nos objetivos estratégicos de TIC o aprimoramento da cibersegurança e proteção de dados; Incluir no PDTIC indicadores relacionado ao nível de maturidade estabelecido no CIS Controls.	Set/2021	Dez/2021	Gestor de Segurança da Informação

			Realizar análise das ações e projetos necessários para adequação a meta do indicador, que deverá estar em conformidade com: 1) Manual de Referência de Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC; 2) Manual de Prevenção e Mitigação de Ameaças Cibernéticas e Confiança Digital; 3) Manual de Gestão de Identidade e Controle de Acessos; Para cada ação necessária, registrar no PTC projeto específico de adequação e desenvolvimento.			
B05	ENSEC-PJ Art. 11	Capacitar ETIR	Contratar e fornecer treinamentos adequados aos membros da ETIR com objetivo de capacitar a equipe para respostas eficientes a incidentes.	fev/2022	Dez/2022	CGTIC
B06	ENSEC-PJ Art. 11 IV e V ENC-JE	Projetar, adquirir e operacionalizar ferramentas de análise consolidada dos registros de auditorias (SIEM)	Desenvolver estudos preliminares visando a contratação de ferramentas de análise consolidada dos registros de auditorias (SIEM).	Jan/2022	Mai/2022	CGTIC

ANEXO C - Plano de Desenvolvimento Interno (PDI)

O Plano de Desenvolvimento Interno inclui as ações e projetos identificados internamente como necessários para o cumprimento da missão do TRE-MT, incluindo, ações finalísticas e corporativas.

Neste anexo também são explicitados os projetos que não foram desenvolvidos no ciclo de gestão anterior, uma vez que o PDI possui ciclo de atualização obrigatória de 2 (dois) anos, com o objetivo de viabilizar a definição e implementação dos Planos de Gestão apresentados pela Alta Administração no início do ciclo de renovação da governança.

Os projetos e ações contidos nesse anexo constituem os alicerces para a construção do ciclo seguinte do PDI, mantendo o histórico de projetos prospectados.

Portfólio de Projetos e Ações

ID	Origem	Unidade demandante	TAP	Descrição	Data de início	Data de término	Status
C01	Portaria TRE-MT nº 159/2021	PRES		Desenvolver plataforma unificada de acesso aos serviços do TRE-MT ClickJud-JE		Dez/2022	
C02	Portaria TRE-MT nº 159/2021	SJ		Implantar o Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)		Jun/2021	
C03	Portaria TRE-MT nº 159/2021	Ouvidoria		Configurar e colocar em funcionamento o sistema SEI – Módulo Ouvidoria	Mai/2021	Jul/2021	concluído
C04	Portaria TRE-MT nº 159/2021	CRE		Remodelar a página da Intranet da CRE-MT	Mar/2022	Ago/2022	
C05	Portaria TRE-MT nº 159/2021	ASEPA		Implantar a gestão de estoques processuais apoiado por Business Intelligence (BI)	Out/2021	Dez/2021	
C06	Portaria TRE-MT nº 159/2021	SJ		Implantar sistema de jurisprudência integrado ao PJE	Aguardando CSCOR/TSE	Mar/2023	Aguardando calendário TSE
C07	Portaria TRE-MT nº 159/2021	CRE		Desenvolver e integrar o sistema de Sansões e Rol de Antecedentes ao sistema SIROPI	Nov/2021	Jun/2022	
C08	Portaria TRE-MT nº 159/2021	SJ		Automatizar a extração da pauta de julgamentos e outras melhorias para as sessões judiciais	Ago/2021	Dez/2021	

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso

C09	Portaria TRE-MT nº 159/2021	CRE		Implementar em BI o Pannel do Judiciário	Ago/2021	Out/2021	
C10	Portaria TRE-MT nº 159/2021	CRE		Implantar PJE-COR		Jul/2021	Concluído
C11	Portaria TRE-MT nº 159/2021	CRE		Implementar SIROPI 2.0	Fev/2022	Jul/2022	
C12	Portaria TRE-MT nº 159/2021	ASPLAN		Implantar o datajud no TRE-MT	Mai/2021	Jul/2021	Concluído
C13		SJ		Atualizar a consulta pública permanente de processos aptos a julgamento no site do TRE-MT e dos processos recebidos na Secretaria ou nos Cartórios Eleitorais.	Nov/2021	Nov/2021	
C14		CRE		Implementar o Livro Digital Rol de Culpados	Mar/2021	Jul/2021	
C15		CRE		Implementar os Livros obrigatórios digitais	Out/2021	Mar/2022	
C16		CRE		Implementar o painel do cadastro eleitoral	Fev/2022	Mar/2022	
C17		STI		Atingir o nível aprimorado na maturidade de governança de TIC	Jul/2021	Dez/2021	
C18		STI		Desenvolver e implantar a plataforma de gestão unificada de eleições	Jul/2021	Dez/2021	
C19		STI		Desenvolver o Plano de TIC para as Eleições 2022	jul/2021	Out/2021	
C20		SGP		Implantar sistema para gestão de estagiários	Set/2022	Dez/2022	
C21		SGP		Desenvolvimento de sistema para registro e controle de Postos Eleitorais	Mar/2022	Jul/2022	
C22		SGP		Implantação do sistema Frequência Nacional	Ago/2021	Dez/2021	

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso

C23	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 63	SGP		Desenvolver painel de pessoas baseado em BI	Abr/2022	Jun/2022	
C24	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 64	SGP		Implantar Portal do Servidor	Mar/2022	Jul/2022	
C25	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 66	SAO		Implantar sistemas informatizado de controle de acompanhamento orçamentário do TRE-MT	Set/2021	Dez/2021c a	
C26	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 69	SAO		Implantar Sistema de Suprimento de Fundos via Web	Mai/2022	Dez/2022	
C27	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 72	SAO		Implantar sistemas de gerenciamento de Atas de Registro de Preços	Set/2021	Dez/2021	
C28	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 73	SAO		Implantar o banco de dados de preços das contratações do TRE-MT	Out/2022	Mar/2023	
C29	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 74	STI		Automatizar o controle de falhas dos sistemas institucionais	Nov/2022	Mar/2023	

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso

C30	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 75	STI		Implantar acesso seguro às informações na rede de dados da Justiça Eleitoral de Mato Grosso	Jul/2021	Set/2021	Aguardando contratação de link
C31	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 76	STI	SEI 02131.2021-6	Projeto, aquisição e implantação de plataforma unificada de colaboração em nuvem.	Jun/2021	Dez/2022	
C32	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 77	STI		Implantar plataforma de proteção contra ameaças de 5ª geração	mai/2021	jun/2021	Aguardando contratação de link
C33	Portaria TRE-MT nº 159/2021 – Ação 78	STI		Adequação de processos e sistemas de TIC à LGPD	Ago/2021	Dez/2022	
C34	PDTIC TSE	COAUD	SEI 00722.2021-0	Implantação do sistema AuditSE	Set/2021	Set/2021	
C35	PDTIC TSE	CRE	SEI 01993.2021-7	Migração do Infodip para a solução nacional	Jun/2021	Jul/2021	Concluído
C36	PDTIC 2019/2020	SGP		Adequação do sistema SRAE ao e-Social			
C37	PDTIC 2019/2020	SJ		Serviços Web para divulgação de dados abertos (Transparência CNJ)			
C38		SAO	SEI 2260.2021-5	Implantação de sistema de gestão de processos de contratação			
C39		SJ	SEI 4367.2021-3	Desenvolver solução para expedição de diplomas digitais para magistrados.			
C40		SJ		Desenvolver solução de arquivamento digital (Biblioteca)			

ANEXO D - Plano de Transformação Digital (PTD)

O PTD tem um grande potencial para inclusão de ações e projetos colaborativos, por tratar de serviços prestados pela Justiça Eleitoral ao cidadão. Considerando o prazo estabelecido pela ENTIC de dezembro/2021 para a elaboração desse plano, o TSE está se mobilizando com o intuito de instituir um grupo de trabalho nacional, envolvendo as áreas de negócio visando à sua elaboração.

Adicionalmente, destaca-se que ações de transformação digital foram incluídas no Plano de Gestão e algumas foram desenvolvidas de forma Ad-Hoc, como o Juízo 100% digital e o Balcão Virtual.

Desta forma, a partir do estabelecimento do mecanismo de funcionamento do PTD, tornar-se-á possível a inclusão de novos projetos elencados inicialmente no PDI, porém, vinculados a transformação digital.

ID	Descrição da ação	Procedimento (Como será realizado)	Data de início	Data de término	Status
D01	Reestruturação do Balcão Virtual	Adequar a solução atualmente em uso para incluir as seguintes características: 1. Substituir a tecnologia de web conferência adequando-a a LGPD; 2. Estabelecimento de sistema de agendamento; 3. Estabelecimento de sistema de retorno em caso de inviabilidade de atendimento	Fev/2022	Dez/2022	Em andamento 1) Fase 01: aquisição de solução de webconferência.

ANEXO E - Portfólio de Projetos Remanescentes

ID	Ciclos de renovação	Unidade demandante	Descrição
E01	0	Ouvidoria	Sistema de avaliação de qualidade de atendimento ao eleitor
E02	0	COAUD	Desenvolvimento de Data Marts visando o controle interno e auditorias
E03	0	SJ	Implantar Sistema Estatístico de Processos em Tramitação
E04	0	SJ	Implantar sistema de decisões monocráticas
E05	0	ASCOM	Reestruturação do Portal Intranet
E06	0	SJ	Implantação da plataforma IPleno integrado ao PJE
E07	0	SJ	Implantação do Sistema Comunica
E08	0	SJ	Desenvolvimento de solução de monitoramento e controle de Propaganda Partidária
E09	0	SGP	Desenvolvimento/implantação de sistema de gestão de diárias e passagens
E10	0	SGP	Desenvolvimento de Sistema de Margem Consignável
E11	0	CRE	Desenvolvimento de solução direcionada ao estabelecimento de agenda corporativa
E12	0	DG	Sistema de acesso identificado a remuneração de servidores e juízes
E13	0	SAO	Sistema para gestão e fiscalização de contratos
E14	0	PRES	Sistema para gestão de eventos
E15	0	SGP	Sistema de Gestão Médica
E16	0	STI	Solução para gestão de empréstimo de urnas eletrônicas

5. Considerações Finais

O PDTIC está posicionado nos níveis Tático e Executivo da estratégia da instituição, portanto, representa a força-motriz para o alcance dos Objetivos Estratégicos definidos no PE-TRE-MT e na ENTIC-JUD.

Nesse sentido, a necessidade de observância da execução do PDTIC deve ser compreendida pela Administração deste Regional, o que não impede a consecução de novos projetos, ou iniciativas, não contemplados neste plano, pelo contrário, sinaliza a obrigatoriedade de realizar o processo de Revisão para o atendimento de demandas futuras.

Depreende-se, por conseguinte, que o PDTIC evidencia para a Administração a capacidade de atendimento da área de TIC, o que potencializa a possibilidade de emprego dos recursos tecnológicos em projetos e iniciativas geradores de valor para este Tribunal.